

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 002/2026

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 14 e 15 de Julho de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o FORMULÁRIO ESPECÍFICO gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.2.1. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.2.2. O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Público será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A isenção somente será dada para pessoas integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.3. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.

(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

4.14.5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação.

4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 002/2026

4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.

4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviados:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho .
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastros realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 20 de Julho de 2026**.

4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido.

4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;

4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;

4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Público. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada as documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.

4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

1) Ficam DEFERIDAS (confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 002/2026. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido estão **automaticamente inscritos**.

2) Ficam INDEFERIDAS (não confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 002/2026.

3) Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4) O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Público será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 002/2026

5) Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso dos documentos não enviados de acordo com o item 8.2. do Edital 002/2026, abrindo prazo de recurso das 08h00min do dia 21/07/2026 até às 23h59min do dia 22/07/2026, para o correio eletrônico: **recursos.isencao@gmail.com**

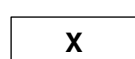
INSC	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	SITUAÇÃO	REQUERIM	CADASTRO	RG - CPF	ENDEREÇO
				CONTROLE A	CONTROLE B	CONTROLE C	CONTROLE D
5064	ADRIANO SOUSA MEIRA	204 - 204 - BOTAFOGO	INDEFERIDO		X		
5017	ANA EMILIA AGUIAR DOS SANTOS	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5113	CINTHIA COSTA DE ALQUINOS	202 - 202 - CENTRO	INDEFERIDO			X	
5126	CLELIA DAIANE MIRANDA DE JESUS	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5065	DANIEL MARCILIO MENEZES	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO		X		
5003	ERIC DOUGLAS DAMASCENO TEIXEIRA DE SOUZA	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5028	FRANCIELE SANTOS DA SILVA	202 - 202 - CENTRO	INDEFERIDO	X			
5084	GEISEANE DE SOUZA	203 - 203 - CATUABA 1	INDEFERIDO		X	X	X
5139	HEBER OLIVEIRA FONTES	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5107	JANETE DOS SANTOS LIMA	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO		X		
5106	JOEDSON DE JESUS NUNES	202 - 202 - CENTRO	INDEFERIDO		X		
5109	KARIELE DOS SANTOS MATOS	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5025	LANA TAMARA DOS SANTOS STANISLAU	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5072	LARISSA AMARAL DA SILVA MIRANDA	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5108	LIDIANE TELES MIRANDA	205 - 205 - BAIXA DO CHEIRO	DEFERIDO	X	X	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 002/2026

5002	LIVANEIA HENRIQUE OLIVEIRA	206 - 206 - CATUABA 2	INDEFERIDO	X			
5027	LUCILANE LIMA DE BRITO	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5110	LUIZ ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5012	MARCO MARTINS CUNHA	201 - 201 - CABECEIRA DO BREJO	DEFERIDO	X	X	X	X
5125	MARLANNA DE JESUS SENA	202 - 202 - CENTRO	INDEFERIDO			X	
5052	MICHELE DE SOUZA ALVES	201 - 201 - CABECEIRA DO BREJO	INDEFERIDO		X		X
5020	MORGANA DE JESUS SENA	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5058	MYKE TAYRUAN DA SILVA ALVES	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5070	NEI MARISON MORAIS DA SILVA	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO		X		
5076	OSNI MONTEIRO BENTO	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	X			
5029	RAÍSA DA SILVA SANTANA BISPO	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5100	REINILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5038	SIMARA OLIVEIRA	202 - 202 - CENTRO	DEFERIDO	X	X	X	X
5007	TAYRANE COSTA DE ARAUJO	201 - 201 - CABECEIRA DO BREJO	DEFERIDO	X	X	X	X
5004	TED VITOR GASPAR DE SOUZA E SOUSA	301 - 301 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	X	X	X	X
5000	TIAGO GUIMARAES FERNANDES ARAUJO	208 - 208 - SANTO ANTÔNIO	DEFERIDO	X	X	X	X

LEGENDA:

	Não enviou documentação
	Enviou documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO / BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 002/2026

A negação de qualquer Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição é baseada em razões específicas, que serão apresentadas conforme o caso e critérios abaixo especificados.

INTEGRANTE DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DEVERÁ ENVIAR:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A.1	Preencher e assinar o formulário específico de <u>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA</u> , (https://www.planejarconcursos.com.br/Bonito_2026_PSP_FORMULARIO_ISENCAO.pdf) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho .
B.1	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C.1	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D.1	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

CONSIDERAR COMO DESISTENTES DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA OS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PERÍODO ESPECÍFICO, CONFORME NORMATIVA ESTABELECIDADA NO ITEM 4.14. DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bonito / BA, 20 de Julho de 2026.

Banca Examinadora Planejar